



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 315/2023

DATA: 05/07/2023

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, **retroativo a 05 de fevereiro de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

21671 PAULO MISCOVICZ FILHO A05-A06

Art. 2º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), **retroativo a junho de 2023**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

26891 JOÃO MARIA DE LIMA C04-C05 26881 MARLENE MOREIRA DOS SANTOS A04-A05
07601 LUIZ ARTUR WALTER A14-A15

Art. 3º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), **referente a julho de 2023**, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

27171 ADRIANE LIBER BOEIRA D04-D05	27101 JOSÉ DOMINGOS DE SANTANA D04-D05
27211 ANTONIO ALEXANDRE R. DE SOUZA D04-D05	23571 JOSÉ ELIZANDRO MACHADO D05-D06
02131 CÍCERO FRONDIZ NOGUEIRA C14-C15	27111 JOSÉ JAIR DE LIMA C04-C05
27091 DANIEL MACHADO DE ALMEIDA D04-D05	27121 LUCIANE APARECIDA DE LIMA D04-D05
23611 DÉBORA KARINE PEREIRA PIASECKI B05-B06	23581 MARCOS AURÉLIO KITCKI D05-D06
27231 EDERSON BAGGIO CHIERPINSKI D04-D05	27201 MARINEZ TONET DE CAMARGO C04-C05
23531 ELISSA DE FÁTIMA STEFANIW D05-D06	27131 MARIZETE DE JESUS CALDAS C02-C03
47121 FÁTIMA DO NASCIMENTO C04-C05	27221 NERUSA BARBIERI D04-D05
27041 IVONE G. DOS A. DALCURTIVO D04-D05	27151 SUZANA AP. GONÇALVES RAMOS C04-C05
21581 JEIZA DE MACEDO AZEVEDO C05-C06	23621 VIVIAN CRISTIANE KEMPF MACHADO D05-D06

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos aos períodos acima citados, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

05 de julho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração